PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 644/2003

CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido abono salarial aos Servidores da Câmara Municipal, no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) mensais.

Parágrafo Único - O abono será incorporado aos valores constantes do anexo II da Resolução nº 220/2000, de 05 de setembro de 2000 e será pago a partir do mês de maio de 2003.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias vigentes.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Japaraíba, em 21 de maio de 2003.

JOSÉ EUSTAQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL